



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018
REALIZAÇÃO: Governo do Município de Buritama com Assessoria Técnica

O Governo do Município de Buritama, FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo III, Agente de Serviços, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente de Saúde, Assistente Setor Agrícola, Coordenador de Creche, Diretor de Escola, Farmacêutico, Fiscal de Limpeza Pública, Médico, Médico 40h, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra 10h, Mecânico, Monitor Social, Motorista I, Motorista II, Pedreiro, Professor de Educação Infantil I, Professor Ensino Fundamental II Arte, Salva Vidas, de acordo com a Legislação vigente e sob regime Estatutário do Município de Buritama, para provimento de vagas que se encontram abertas, das que vierem a vagar e das que forem criadas no quadro de pessoal efetivo do Governo do Município de Buritama, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a publicação integral também no site do Governo do Município de Buritama www.buritama.sp.gov.br e todos seus extratos serão publicados no Jornal Folha da Região da cidade Araçatuba/SP.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

Este certame terá a execução técnico-administrativa da Empresa INOVAT Treinamentos, Seleções e Concursos. J.L de Camargo Serviços de Apoio a Gestão Pública e Privada – ME -CNPJ: 22.598.746/0001-81

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Os cargos, as quantidades de vagas, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os requisitos para provimento e os valores das taxas de inscrição, são os seguintes:

1.1.3.1 – Tabela de Cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Valor da Inscrição
Agente Administrativo I	05	40	R\$ 1.101,72	Ensino Médio Completo	R\$35,00
Agente Administrativo III	01	40	R\$ 1.523,21	Ensino Médio Completo	R\$35,00
Agente de Serviços **	06	40	R\$ 1.101,72	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Auxiliar de Desenvolvimento	01	40	R\$ 1.101,72	Ensino Médio Completo	R\$35,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Infantil					
Agente de Saúde	04	40	R\$ 1.253,15	Ensino Médio Completo	R\$35,00
Assistente Setor Agrícola	01	40	R\$ 1.851,47	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola ou Zootecnia, com registro em conselho específico.	R\$35,00
Coordenador de Creche	01	40	R\$ 3.324,98	Nível de Ensino Médio Completo (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$35,00
Diretor de Escola	01	40	R\$ 4.455,79	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente	R\$60,00
Farmacêutico	01	20	R\$ 2.143,31	Curso Superior em Farmácia com Registro no Conselho Estadual da categoria Experiência: 02 anos	R\$60,00
Fiscal de Limpeza Pública	01	40	R\$ 1.450,68	Ensino Médio Completo	R\$35,00
Médico	02	20	R\$ 5.971,19	Ensino Superior Específico com registro no CRM	R\$100,00
Médico 40h	02	40	R\$ 8.001,97	Ensino Superior Específico com registro no CRM	R\$100,00
Médico Pediatra	01	20	R\$ 5.971,19	Curso Superior de Medicina, com especialização e registro no CRM.	R\$100,00
Médico Psiquiatra 10h	01	10	R\$ 2.985,59	Curso Superior em Medicina com título de especialização/residência registrado no Conselho de Classe em Psiquiatria	R\$100,00
Mecânico	01	40	R\$ 1.523,21	Ensino Fundamental Completo Experiência: de 2 anos	R\$30,00
Monitor Social	01	40	R\$ 1.101,72	Ensino Médio Completo	R\$35,00
Motorista I	01	40	R\$ 1.101,72	Ensino Fundamental Completo carteira "D"	R\$30,00
Motorista II	05	40	R\$ 1.193,48	Ensino Fundamental Completo Carteira "D" - Experiência: de 2 anos	R\$30,00
Pedreiro	02	40	R\$ 1.101,72	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Professor de Educação Infantil I	02	30	R\$ 1.763,31	Nível Superior - Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$60,00
Professor Ensino Fundamental II Arte	01	25	R\$ 2.143,31	Nível Superior - Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou outro curso equivalente	R\$60,00
Salva Vidas	01	40	R\$ 1.679,34	Ensino Médio completo e curso completo específico da função, saber nadar, técnicas para salvamento aquático e curso de primeiros socorros.	R\$35,00

**** Para o cargo de Agente de Serviços, a Administração necessita que os candidatos ou candidatas tenham habilidades que atendam as atribuições descritas no Anexo II, em especial as ligadas a área de preparo de alimentação, independentemente das demais, sendo assim existe demanda para Agente de serviços no setor da cozinha piloto, onde será realizada a prova pratica para este cargo, porem não EXIME das demais funções descritas a este cargo, podendo ser remanejados para outros setores quando for necessário, em conformidade com atividades pertencentes na lei de criação do mesmo.

1.1.4 As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste Edital.

Lei complementar 66, Lei complementar 66ª ANEXO I, Lei complementar 66ª ANEXO II, Lei complementar 66ª ANEXO III, Lei complementar 75, 84, 101, 106, 132, 137, 159.

1.1.5 A referência salarial do cargo será reajustada de acordo com os percentuais aplicados pelo Governo do Município de Buritama aos seus servidores.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 04 e 7 e 8 de Maio de 2018**, no Centro Cultural "Graciliano Ramos" de Buritama, localizado na Praça Dom Lafaiete Libano, nº 16, centro, CEP: 15290-000, nesta cidade de Buritama/SP das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

2.3. Só poderá inscrever-se o candidato que:

- For brasileiro nato, naturalizado, ou estar em processo de naturalização;
- Possuir idade mínima de 18 anos e/ou Emancipado, apresentando documentação para comprovação;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Possuir escolaridade compatível com as exigências da função, contidas na Tabela de Cargos do item 1.1.3.1.

2.4. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos legais exigidos no presente edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.6. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá:

2.6.1. Se for efetuada inscrição por procurador, a procuração deve estar com firma devidamente reconhecida.

2.6.2. Apresentar cópia: do RG; do CPF; de Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade; e de comprovante de que esteja cursando ou tenha concluído a formação exigida para o cargo, constante na tabela (item 1.1.3.1 – requisitos para provimento);

2.6.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do Conselho de Classe, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.6.3. Preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial).

2.6.3.1. Antes de preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial), o candidato deverá recolher a respectiva taxa mediante depósito identificado na conta abaixo mencionada:

Agência 4243
Operação 006
Conta corrente nº 71006-9
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Governo do Município de Buritama - Concurso

NÃO SERÁ ACEITO DEPOSITO BANCARIO REALIZADO POR ENVELOPE EM CAIXA ELETRONICO.

2.6.3.2. Somente de posse e apresentação do comprovante de depósito identificado, poderá o candidato efetuar sua inscrição.

2.6.3.3. Os valores das taxas são os constantes no item 1.1.3.1 – Tabela de Cargos deste Edital.

2.6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

2.6.5. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

2.6.6. Será permitida a inscrição nos termos do Item 2.6;

2.6.7. No ato da inscrição deverá ser exibido o documento de identidade original do procurador;

2.6.8. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.9. Efetivada e homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

2.6.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

2.6.11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.6.12. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

2.6.13. No ato da inscrição serão solicitados os comprovantes legais (diplomas ou certificados de colação de grau) que comprovam a conclusão em um dos cursos de ensino superior exigidos nos requisitos de provimento do cargo, podendo ser apresentados protocolos ou declarações. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da admissão no Governo do Município de Buritama, ou seja, quando for nomeado ao cargo.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Em 11/05/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site do Governo do Município de Buritama e no Jornal Folha da Região da cidade de Araçatuba/Sp.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento), do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5; ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.1.2. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.1.3. Neste presente processo **não haverá vagas reservadas** para nenhum dos cargos, por não atingir o percentual.

CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

4.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Governo do Município de Buritama e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

4.2. O candidato aprovado obriga-se a manter seu telefone e endereço residencial e eletrônico atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama.

4.3. A convocação dos candidatos aprovados, que **antecede a nomeação**, será feita por Edital, publicado no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br) e no Jornal Folha da Região da cidade de Araçatuba/SP.

4.4. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.4.1. O candidato convocado que **não comparecer** dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá a vaga.

4.4.2. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.

4.4.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, através do Edital de Convocação.

4.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

1. Certidão de nascimento (para solteiros); certidão de casamento (para casados) ou declaração de união estável assinada pelo casal - **(cópia)**;
2. Comprovante de residência (conta de luz ou telefone fixo) atualizado (máximo dois meses) em seu nome - **(cópia)** ou caso não possua, incluir declaração do titular do comprovante de residência - **(modelo anexo)**;
3. Comprovante de escolaridade expedido pela entidade de ensino ou diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)** - **(original "para verificação" e cópia)**;
4. Comprovante de registro em órgão de classe, quando exigido pelo cargo - **(original "para verificação" e cópia)**;
5. Certificados de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, devidamente reconhecidos pelo MEC **(se for o caso)** - **(original "para verificação" e cópia)**;
6. Cadastro de pessoa física (CPF) - **(cópia)**;
7. Documento de identidade (RG) - **(cópia)**;
8. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - **(cópia da "página da Fotografia e o verso")**;
9. Cartão ou número do PIS/PASEP em CTPS - **(cópia)**;
10. Título de eleitor - **(cópia)**;
11. Último comprovante de quitação eleitoral - **(cópia)**; e ou Certidão de Quitação Eleitoral obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - **(Original)**;
12. Carteira nacional de habilitação (CNH) para aquele que irá exercer cargo ou função de motorista, operador de máquina, tratorista, ou autorizado a conduzir veículo automotor - **(original "para verificação" e cópia)**;
13. Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos - **(cópia)**;
14. Certidão de nascimento dos filhos dependentes econômicos ou documento de tutela, curatela ou guarda judicial - **(cópia)**;
15. Número de Conta bancária individual, aberta na agência do Banco que mantiver contrato com o Município, para administração da folha de pagamento, na época da admissão;
16. Atestado de Saúde Ocupacional "Exame Admissional" **(Original)**;
17. Declaração de acúmulo ou "não" de cargos/empregos ou funções - **(modelo anexo)** - **(Original)**;
18. Declaração de Bens de Valores - **(modelo anexo)** - **(Original)** ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;
19. Apresentação da **CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

de (DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS), obtida pela internet no endereço <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>;

CERTIDÃO ESTADUAL

1 - de (AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS JEC) e;

2 - (CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ONLINE), obtida pela internet no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Originais);

OBSERVAÇÃO: Nascidos antes de 01/01/1969, só poderão solicitar diretamente no FÓRUM.

20. Uma foto 3x4, recente.

4.6. O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

4.7. Os candidatos que forem nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único do Estatuto dos Funcionários/Servidores Públicos Municipais de Buritama.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com 40 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.1.1. Para os Cargos de Agente de Serviços, Monitor Social, Motorista I e Pedreiro, serão aplicadas **provas práticas** para os candidatos que atingirem 50% de aprovação nas provas objetiva.

5.1.2. Para os cargos de Coordenador de Creche, Diretor de Escola, Professor de Educação Infantil I, Professor Ensino Fundamental II Arte a **PROVA DE TÍTULOS É NO ATO DA INSCRIÇÃO**, observar a tabela abaixo.

5.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	Prova	Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Agente Administrativo I	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Agente Administrativo III	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Agente de Serviços	Objetiva E Prática	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Agente de Saúde	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Assistente Setor Agrícola	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Coordenador de Creche	Objetiva Títulos	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Diretor de Escola	Objetiva Títulos	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Farmacêutico	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Fiscal de Limpeza Pública	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Médico	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Médico 40h	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Médico Pediatra	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Médico Psiquiatra 10h	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Mecânico	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Monitor Social	Objetiva E Prática	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Motorista I	Objetiva e Prática	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Motorista II	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Pedreiro	Objetiva e Prática	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Professor de Educação Infantil I	Objetiva e Títulos	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Professor Ensino Fundamental II Arte	Objetiva e Títulos	Conhecimentos específicos da Função. Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Salva Vidas	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100

5.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.3.1. Para os cargos em que houver prova prática, a nota desta será somada a nota da PROVA ESCRITA, para os candidatos que atigir 50% de acertos na prova Objetiva.

5.3.1.1. Prova Escrita: 100 Pontos.

5.3.1.2. Prova Prática: 100 Pontos.

DA PROVA DE TITULOS

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

5.4. - A Prova de Título será aplicada aos cargos de Professor, sendo respeitadas as tabelas para contagem de pontos de acordo com a descrição diferenciada dos cargos.

5.5 - O Período temporal para encaminhamento dos Títulos será no ATO DA INSCRIÇÃO.

5.6 - Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a diante, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo sendo que os pontos excedentes serão desprezados.

5.7 - Não serão avaliados título não especificado na Tabela.

5.8 - Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias juntamente ao original.

5.9 - Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.10 - A Prova de Títulos para a Função de Professor mencionados neste Edital obedecerá à seguinte pontuação:

Prova de Títulos

Item	TABELA DE TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado na área de atuação	6,00 pontos	6,00
B	Mestrado na área de atuação	3,00 pontos	3,00
C	Pós –graduação na área de atuação (mínimo 360 h)	1,00 pontos	1,00
*	A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).	Pontuação Máxima	10

5.11 - A Classificação final para o cargo de Professor será o somatório da prova escrita com valor de até cem pontos (100), mais os títulos no valor Máximo respectivos às tabelas acima, totalizando a nota final.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.1. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar a cédula de identidade (RG) que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público, podendo, a critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato, caso em que o candidato não tenha o RG pode apresentar documento com foto, como, por exemplo, carteira de habilitação, carteiras dos conselhos de classes.

6.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio.

6.1.3. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a critério do Governo Municipal.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.

email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

6.1.4. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo junto à Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.1.6. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.1.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.9. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.10. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A Prova Escrita, para todos os cargos, será aplicada no dia **03 de Junho de 2018, domingo**, O horário previsto para aplicação das provas escritas referentes aos cargos acima citados será no período da manhã, às **09h00min**.

6.2.1.1. O local será divulgado após homologação das inscrições, devido distribuição entre as escolas disponíveis e ainda mediante ao fluxo de inscritos.

6.2.2. O Governo do Município de Buritama reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação, no site institucional do Governo Municipal, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

6.2.3. O conteúdo e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

6.2.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 02h30min (duas horas e trinta minutos).

6.2.5. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 0:30 (trinta minutos) ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento RG ou documentos com foto, sendo os portões fechados pontualmente às 9h00min, **ficando determinadamente proibida a entrada de qualquer candidato.**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

6.2.5.1 Após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, será permitida a saída do candidato.

6.2.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.2.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO).

6.2.8. O CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. **A não entrega do cartão de respostas juntamente com o caderno de questões**, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.2.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.2.10. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

6.2.11. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas (gabarito), o caderno de questões.

6.2.12. A EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO reserva-se ao direito de incinerar os cadernos de questões entregues pelos candidatos no dia da realização da prova, após o período de tempo necessário para recurso, se houver.

6.2.13. Por questões da legislação vigente, as fichas de inscrição, a cópia do Edital e dos resultados do presente concurso público serão arquivados para comprovarem a realização do mesmo.

6.2.14. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar e assinar o lacre do envelope, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas; e
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 03 (três) dias, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Governo do Município de Buritama, aos cuidados da Comissão Municipal do Concurso, que encaminhará para a empresa responsável realizar o julgamento técnico de cada recurso administrativo.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao protocolo geral do Paço Municipal "Nesio Cardoso" do Governo do Município de Buritama, no prazo marcado pelo Edital, na forma de requerimento, conforme modelo disponibilizados no site do Governo Municipal (www.buritama.sp.gov.br) e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do candidato;
- b) Concurso de referência - Órgão/Município;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição à respeito das questões ou pontos para os quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas/ Validadas por decisão da Empresa Contratada, com parecer da Comissão Municipal do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na Prova Escrita e Prática, conforme aplicada ao cargo.

9.2. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, sendo considerado aprovados os candidatos de obtiverem a nota igual ou superior a 50% de acertos..

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada dia/mês/ano.
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) O candidato que contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, à critério do Governo do Município de Buritama.

10.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa contratada, em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no site www.buritama.sp.gov.br e extratos no "Jornal Folha da Região da cidade de Araçatuba.

10.5. Fazem parte do presente Edital:

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP.
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Atribuições dos Cargos;

Registre-se e publique-se.

Buritama, em 27 de Abril de 2018.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos para todos os cargos

Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades (10 questões):

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, à nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do Município de Buritama. Disponível no link "Institucional" do site da Câmara Municipal de Buritama (www.buritama.sp.leg.br).
- Símbolos do município (bandeira, hino e brasão), com suas descrições, constantes no link "Institucional" no site do Governo do Município de Buritama – www.buritama.sp.gov.br.

AGENTE ADMINISTRATIVO I e AGENTE ADMINISTRATIVO II

- Atas
- Ofícios
- Memorando
- Cartas
- Certidões
- Atestados
- Conhecimentos básicos de informática
- Procuração
- Recebimento e Remessa de correspondência oficial
- Hierarquia Municipal
- Conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, Internet), controle e guarda de documentos, Recebimento e Remessa de documentos, Hierarquia Administrativa Municipal, Noções de atendimento ao público, Atendimento telefônico, Organização, manutenção e atualização de arquivo, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conhecimento da descrição do cargo. Noção básica de Higiene Pessoal, entre vestimentas adequadas para execução do trabalho, Sigilo e Ética Profissional

LÍNGUA PORTUGUESA

- Ortografia, Análise e Interpretação de Textos;
- Literatura: - História Literária e Obras Literárias.
- Ensino e aprendizagem da gramática normativa.
- Variações linguísticas.
- Norma padrão Ortografia
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Separação de sílabas
- Pronome de tratamento
- Colocação pronominal
- Pontuação
- Acentuação



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Crase
- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Razão e proporção
- Juros Simples
- Juros Compostos
- Porcentagem.
- Regra de três simples
- Regra de três composta
- Figuras geométricas
- Medida de superfície, comprimento
- Funções do 1º e do 2º Grau
- Sistemas de equações
- Conjunto dos Números Reais;
- Geometria Básica;
- Noções de Estatísticas;
- Medidas;
- Capacidade;
- Massa;
- Resolução de situações-problema;
- Cálculo da área de superfícies planas;
- Noções de Matemática Financeira;
- Equações;
- Frações;

Agente de Serviços

Noções de Limpeza

Conhecimentos básicos de ferramentas e equipamentos

Operações básicas com ferramentas e equipamentos

Conhecimentos de Materiais de Construção Civil

Conhecimento básico de Construção Civil

Conhecimento básico de Traços de concreto/argamassas

Conhecimento básico de Sistemas de Medidas aplicados à Construção Civil

Conhecimento básico de Plantas de Construção Civil

Conhecimento básico de Medidas, Esquadros e Níveis

Noções básicas de Segurança

LÍNGUA PORTUGUESA

Verbos

Sinônimos

Antônimos

Separação de sílabas

Análise e interpretação de textos

MATEMÁTICA

Operações matemáticas de números inteiros e decimais

Sistema de Medidas

Medidas de Tempo

Medidas de Comprimento



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Porcentagem

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- *Higienização de crianças de 0 a 6 anos*
- *Noções de limpeza e ordenação*
- *Atividades lúdicas*
- *A importância da arte, da música e do contar histórias*
- *Necessidades da criança de 0 a 6 anos*
- *Disciplina e vigilância*
- *Estatuto da Criança e Adolescente*
- *Higienização de crianças acima de 3 anos*

PORTUGUÊS

- Ortografia, Análise e Interpretação de Textos;
- Literatura: - História Literária e Obras Literárias.
- Ensino e aprendizagem da gramática normativa.
- Variações linguísticas.
- Norma padrão Ortografia
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Separação de sílabas
- Pronome de tratamento
- Colocação pronominal
- Pontuação
- Acentuação
- Crase
- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Razão e proporção
- Juros Simples
- Juros Compostos
- Porcentagem.
- Regra de três simples
- Regra de três composta
- Figuras geométricas
- Medida de superfície, comprimento
- Funções do 1º e do 2º Grau
- Sistemas de equações
- Conjunto dos Números Reais;
- Geometria Básica;
- Noções de Estatísticas;
- Medidas;
- Capacidade;
- Massa;
- Resolução de situações-problema;
- Cálculo da área de superfícies planas;
- Noções de Matemática Financeira;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Equações;
- Frações;

AGENTE DE SAÚDE

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portaria 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

*Conhecimentos gerais compatíveis com a exigência de Ensino Médio;

*Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;

*Promoção, prevenção e proteção à saúde;

*Noções de Vigilância à saúde;

*Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;

*participação Social;

*A Estratégia Saúde da Família, como re- orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

*Visitas Domiciliares; Entrevistas; Pesquisas; Coleta de dados; Como proceder em casos de conhecimentos de doenças contagiosas; Quem pode frequentar creches; Cuidados com a alimentação; Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F.; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil (inclusive do Município) e Atualidades Locais e Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento telefônico, Formas de atendimento ao público, Princípios de Hierarquia, Ofícios, Memorandos, Cartas, Certidões, Protocolo, Recepção do público, Conhecimento básico de Central Telefônica, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Estrutura administrativa do poder legislativo, Conhecimentos básicos de Informática (Windows, Word, Excel, Internet), Tipos de correspondência Oficial, Análise e Interpretação de situação problema, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Recebimento e remessa de correspondência oficial.

Noção básica de Higiene Pessoal, entre vestimentas adequadas para execução do trabalho.

Sigilo e Ética Profissional

PORTUGUÊS

- Ortografia, Análise e Interpretação de Textos;
- Literatura: - História Literária e Obras Literárias.
- Ensino e aprendizagem da gramática normativa.
- Variações linguísticas.
- Norma padrão Ortografia
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Separação de sílabas
- Pronome de tratamento
- Colocação pronominal
- Pontuação
- Acentuação
- Crase
- Interpretação de texto



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Razão e proporção
- Juros Simples
- Juros Compostos
- Porcentagem.
- Regra de três simples
- Regra de três composta
- Figuras geométricas
- Medida de superfície, comprimento
- Funções do 1º e do 2º Grau
- Sistemas de equações
- Conjunto dos Números Reais;
- Geometria Básica;
- Noções de Estatísticas;
- Medidas;
- Capacidade;
- Massa;
- Resolução de situações-problema;
- Cálculo da área de superfícies planas;
- Noções de Matemática Financeira;
- Equações;
- Frações;

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII.

Capítulo II. Seção II. Da saúde

2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990

3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006.

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa

Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS).

Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I.

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: funcionamento do PSF, Atribuições da função, Normas Operacionais Básicas – NOAS 2001, Visitas Domiciliares; Entrevistas; Pesquisas; Coleta de dados; Como proceder em casos de conhecimentos de doenças contagiosas; Quem pode frequentar creches; Cuidados com a alimentação; Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S., Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Conhecimentos básicos de informática, interpretação de textos, operações básicas com números reais, resolução de exercícios de raciocínio lógico, Noções básicas de atendimento ao público, Visitas Domiciliares, Noções Básicas das principais doenças tratadas e acompanhadas pelos PSF (Dengue, Vacinações, tuberculose, Aids, hipertensão, Competências e atribuições da função conforme normatização, Álcool, Drogas, diabete, entre outras...), Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978 – Código Sanitário, Lei 10.083, DOE executivo seção 1 Vol. 108, de 24 de setembro de 1998, Conceito de saúde pública, Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 9782/99, Lei Nº 6528/78, NOAS, Política Nacional de Humanização, Campanhas Publicitárias Nacionais, Estaduais e Municipais.

Assistente Setor Agrícola

Conhecimento Específico



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo, orienta agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executa, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; faz a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estuda os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orienta e coordena os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura; prepara ou orienta a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; dá instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais, ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior.

porém limitadas às atividades específicas da criação e reprodução de gado de grande, médio ou pequeno porte, assim como à preparação de pastagens e forragens para a alimentação das espécies animais. Pode especializar-se na criação de determinadas espécies de animais, como gado bovino, equino, suíno e outros.

PORTUGUÊS

- Ortografia, Análise e Interpretação de Textos;
- Literatura: - História Literária e Obras Literárias.
- Ensino e aprendizagem da gramática normativa.
- Variações linguísticas.
- Norma padrão Ortografia
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Separação de sílabas
- Pronome de tratamento
- Colocação pronominal
- Pontuação
- Acentuação
- Crase
- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Razão e proporção
- Juros Simples
- Juros Compostos
- Porcentagem.
- Regra de três simples
- Regra de três composta
- Figuras geométricas
- Medida de superfície, comprimento
- Funções do 1º e do 2º Grau
- Sistemas de equações
- Conjunto dos Números Reais;
- Geometria Básica;
- Noções de Estatísticas;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Medidas;
- Capacidade;
- Massa;
- Resolução de situações-problema;
- Cálculo da área de superfícies planas;
- Noções de Matemática Financeira;
- Equações;
- Frações;

Coordenador de Creche

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 questões)

- Conhecimentos Pedagógicos; Publicações de orientações; Legislação (os direitos e deveres do docente e atuação em consonância com eles, regulamentado em lei).
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação (Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento).
- As fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança.
- Aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
- Os diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os Descritores da prova Brasil e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.
- Jogos e brincadeiras na Educação Infantil.
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem - as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar - A natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento.
- A Educação inclusiva; a diversidade educacional - escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças;
- Desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade na dinâmica escolar.
- As dimensões da competência do educador.
- A importância da Ética no trabalho docente.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento. Higiene.
- Alimentação.
- Repouso.
- O brinquedo e o brincar.
- Faz - de - contas.
- Atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança.
- Avaliação da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento - os processos de desenvolvimento da criança, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Separação Silábica. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Porcentagem. Regra de três simples. Geometria Plana e espacial, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 -10 MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE - 2ª edição <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

2- Livros e Artigos

ANDALÓ, Adriane. Prática de Ensino em Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento em busca da palavra e do mundo. FTD, 2010

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget. Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- CANAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.
- COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a Trajetória da Alfabetização. São Paulo; Scipione, 2000. Capítulo IV... Página 161a 202.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- ELTINK, Carolina Francisca. INDÍCIOS UTILIZADOS POR EDUCADORES PARA AVALIAR O PROCESSO DE INSERÇÃO DE BEBÊS EM UMA CRECHE. www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0709t.PDF
- FERRAZ, Beatriz. Um papo sério sobre a creche. Entrevista de Cristiana Morangon. Revista Nova Escola. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/Esp_015/8_creche_entrevista.pdf
- GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sônia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Ed. Artmed.
- GUIA ALIMENTAR para Crianças Menores de 2 anos. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos: álbum seriado / Ministério da Saúde,. - Brasília: Ministério da ... bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf
- KAMII, Constance. A criança e o número: implicações da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas, São Paulo: Papirus, 1990.
- KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. Ministério das Relações Exteriores. www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf
- IDENTIDADE E AUTONOMIA - Adaptação bem-feita - Cristiane Manrangon. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/0207/sala_identidade.pdf
- HANSEN, Janete; MACARINI, Samira M.; MARTINS, Gabriela D. F.; WANDERLIND, Fernanda H.; Mauro L. Vieira. O brincar e suas implicações para o desenvolvimento infantil a partir da Psicologia Evolucionista. Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. v.17 n.2 São Paulo ago. 2007
- TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo. Cuidados oferecidos pelas creches: percepções de mães e educadoras. Rev. Nutr. vol.20 no.5 Campinas Sept./Oct. 2007
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: MEDIAÇÃO, 2001.
- HOFFMANN, Jussara "Avaliação na Pré-Escola" Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-34 e 37-62.
- Kohl, Marta de Oliveira. Algumas Contribuições da Psicologia Cognitiva. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_06_p047-051_c.pdf
- KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. Ministério das Relações Exteriores. <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf>
- LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
- MACEDO, Lino de. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo: Ática, 2000.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-MOYLES, Janete R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45. 78, e cp. VI, 93-104, 2000.ORTIZ, Cisele e Maria Teresa Venceslau de Carvalho. Interações: ser professor de bebês-cuidar, educar e brincar uma única ação. Coordenação Josca Ailine Baroukh. Editora Blucher
- NASPOLINI, Ana Tereza. Tijolo por tijolo: Prática de ensino de Língua Portuguesa. FTD, 2010.
- PERRENOUD, Philippe Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens Porto Alegre, Artmed, 1999.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra, 2012.

RANGEL, A.C. Educação Matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

RUSSO, Maria de Fátima e outros. Alfabetização: um processo em construção. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos, Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.

SOARES, Magda. *Letramento*: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

VYGOTSKY, L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_5_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_1_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Alfabetização matemática na perspectiva do letramento

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_7_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_3_19112015.pdf

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano Carlos Luckesi. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf

Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Jussara Maria Lerch Hoffmann. Série Idéias n. 22, São Paulo: FDE, 1994. p. 51-59. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

O desenho na pré-escola: o olhar e as expectativas do professor. Izabel Galvão. Série Idéias n. 14. São Paulo: FDE, 1992. p. 53- http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_14_p053-061_c.pdf

Diretor de Escola

CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LEGISLAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO. (30 QUESTÕES)

- Educação escolar: desafios e compromissos:
- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os PCNs e Educação Infantil RCNs;
- O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar;
- Gestão educacional.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação;
 - Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Plano de Ensino-aprendizagem e projeto educativo;
- A Educação inclusiva;
- Bullying escolar;
- Indisciplina;
- Educação e sociedade: políticas educacionais;
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar;
- Gestão escolar e qualidade do ensino:
- A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais;
- O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar;
- O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola;
- A importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino;
- O papel do professor na integração escola-família;
- A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente.
- Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar;
- A educação básica no Brasil; acesso; permanência;
- Inclusão e fracasso escolar;
- A organização da educação básica

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

BRASIL, Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998.
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Brasília: MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries e do Ensino Fundamental www.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/livro06.pdf - Parâmetros Curriculares Nacionais em Ação - 1a a 4a séries.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/edi_1.php?t=001

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II).

2- Livros e Artigos

ALMEIDA, Fernando Jose de. Educação e Informática - Os Computadores na Escola - Col. Questões da Nossa Época 126 - 3ª Ed. CORTEZ, 2005.

AQUINO, Julio Groppa. A indisciplina e a escola atual. In http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-25551998000200011&script=sci_arttext

Bullying escolar. In <http://revistaescola.abril.com.br/bullying/>

CANAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

CALHAU, Lélío Braga - Bullying – o que Você Precisa Saber - 2ª Ed. - Editora Impetus –SP – 2010;

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

_____; MARTÍN, Elena; MAURI, Teresa; MIRAS, Mariana; ONRUBIA, Javier; SOLÉ, Isabel; ZABALA, Antoni. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.

DANTAS, Heloysa, Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

DEMO, P. Educação de Qualidade. São Paulo SP, Papyrus, 1994. DANTAS, Heloysa, Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para Promover: as setas do caminho. Porto Alegre: MEDIAÇÃO, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. As políticas educacionais, as reformas de ensino e os planos e diretrizes: a construção da escola pública. In: _____. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens*. Porto Alegre, Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.

MACEDO, Lino de. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PARO Vitor. Administração escolar: introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

VIEIRA, Alexandre Thomas; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de; ALONSO, Myrtes (Org.). *Gestão educacional e tecnologia*. São Paulo: Avercamp, 2003.

THURLER, Monica G. Inovar no interior da escola. Tradução por Jeni Wolff. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

Vygotsky e o papel das interações sociais na sala de aula: reconhecer e desvendar o mundo. João Carlos Martins. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 111-122. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p111-122_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

Como aperfeiçoar as escolas para que mais alunos aprendam mais. Boudewijn A. M. van Velzen. Mudar para melhor: pequenos passos rumo ao êxito para todos, São Paulo: SE/APS, 1997. p. 1-7. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir_1.php?t=001



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

O papel do diretor de pré-escola. Waldemar Marques. Série Idéias n. 14, São Paulo: FDE, 1992. p. 15-21. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir_a.php?t=016

Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. Heloísa Lück. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p.11-33. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir_a.php?t=027

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do município.
- Lei orgânica do município.

FARMACÊUTICO

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portaria 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

Conteúdo Programático:

- Assistência farmacêutica: planejamento e gerência de atividades de farmácia; gerenciamento de estoques; gerenciamento de recursos humanos; seleção de medicamentos; farmacoterapêutica; uso racional de medicamentos; farmacologia geral; vias de administração e formas farmacêuticas; fundamentos de farmacologia clínica; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia e farmacovigilância; estrutura e etapas da Assistência Farmacêutica.
- Normas e procedimentos legais; boas práticas de dispensação; medicamentos psicotrópicos; Vigilância Sanitária; aquisição de medicamentos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Genéricos; SUS; ética profissional.

Sugestões Bibliográficas:

- ANSEL, H.C. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Premier, 6º ed., 2000.
- RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2001.
- CAVALLINI, M.E.; BISSON, M. P. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo, Manole, 2002.
- MARIN, N. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. OPAS, 2003.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Medicamentos 2001. Brasília, Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica.
- Legislações: Lei nº 8.080/90; código de ética do farmacêutico; Portaria 3.916 de 30 de outubro de 1998; Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999; Portaria 371 de 04 de março de 2004; Resolução RDC nº 33 de 19 de abril de 2000; Resolução nº 338 de 06 de maio de 2004; Portaria 344, de 12 de maio de 1998; Resolução nº 328, de 22 de julho de 1999.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Fiscal de Limpeza Publica

PORTUGUÊS

- Ortografia, Análise e Interpretação de Textos;
- Literatura: - História Literária e Obras Literárias.
- Ensino e aprendizagem da gramática normativa.
- Variações linguísticas.
- Norma padrão Ortografia
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Separação de sílabas
- Pronome de tratamento
- Colocação pronominal
- Pontuação
- Acentuação
- Crase
- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Razão e proporção
- Juros Simples
- Juros Compostos
- Porcentagem.
- Regra de três simples
- Regra de três composta
- Figuras geométricas
- Medida de superfície, comprimento
- Funções do 1º e do 2º Grau
- Sistemas de equações
- Conjunto dos Números Reais;
- Geometria Básica;
- Noções de Estatísticas;
- Medidas;
- Capacidade;
- Massa;
- Resolução de situações-problema;
- Cálculo da área de superfícies planas;
- Noções de Matemática Financeira;
- Equações;
- Frações;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal e coletiva; noções sobre os materiais considerados recicláveis; noções de armazenamento e manuseio com material coletado; noções sobre a legislação ambiental sobre o assunto; noções sobre legislação de trânsito; noções sobre ética e tratamento com pessoas.

MÉDICO CLINICO GERAL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portarias 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

- Hipo e Hipervitaminose
- Imunidade Ativa e Passiva
- Doenças auto-ímmunes
- Virose respiratória
- Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias
- Amebíase
- Toxoplasmose
- Doenças de Chagas
- Esquistossomose
- Dermatoses alérgicas
- Micoses superficiais
- Zoodermatoses
- Moléstias Venéreas (DST)
- Anemias
- Conjuntivite
- Otitis
- Amigdalite
- Rinite
- Bronquite
- Asma
- Pneumonia
- Tuberculose Pulmonar
- Doenças Reumáticas
- ICC (Insuficiência Cardíaca Congestiva)
- Hipertensão Arterial
- Infarto do Miocárdio
- Úlcera Péptica
- Gastrite
- Apendicite Aguda
- Hepatite por Vírus
- Abortamento
- IRA e IRC (Insuficiência Renal)
- Pielonefrites
- Diabetes Mellitus
- Epilepsias
- Choques
- Abdômen Agudo
- Desidratação
- Diarréias Infantis

Bibliografia

- MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".
- CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".
- MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".
- NOVAK, E. R., JONES, G. S. e JONES, H. W. "TRATADO DE GINECOLOGIA".
- SALES, J. M. de, VILCELO, N., CONCEIÇÃO, I. S. C. e CANNELA, P. R. B. "TRATADO DE ASSISTÊNCIA PRÉ NATAL".

MÉDICO 40 horas

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portaria 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

- Hipo e Hipervitaminose
- Imunidade Ativa e Passiva
- Doenças auto-imunes
- Virose respiratória
- Infeções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias
- Amebíase
- Toxoplasmose
- Doenças de Chagas
- Esquistossomose
- Dermatoses alérgicas
- Micoses superficiais
- Zoodermatoses
- Moléstias Venéreas (DST)
- Anemias
- Conjuntivite
- Otitis
- Amigdalite
- Rinite
- Bronquite
- Asma
- Pneumonia
- Tuberculose Pulmonar
- Doenças Reumáticas
- ICC (Insuficiência Cardíaca Congestiva)
- Hipertensão Arterial
- Infarto do Miocárdio
- Úlcera Péptica
- Gastrite
- Apendicite Aguda
- Hepatite por Vírus
- Abortamento
- IRA e IRC (Insuficiência Renal)
- Pielonefrites
- Diabetes Mellitus
- Epilepsias
- Choques



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Abdômen Agudo
- Desidratação
- Diarréias Infantis

Bibliografia

- MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".
- CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".
- NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".
- MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".
- NOVAK, E. R., JONES, G. S. e JONES, H. W. "TRATADO DE GINECOLOGIA".
- SALES, J. M. de, VILCELO, N., CONCEIÇÃO, I. S. C. e CANNELA, P. R. B. "TRATADO DE ASSISTÊNCIA PRÉ NATAL".

Médico Pediatra

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portarias 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

- Crescimento e desenvolvimento
- Nutrição e distúrbios nutricionais
- Imunidade, alergia (doenças correlatas)
- Doenças infecto-contagiosas
 - bacterianas
 - virais
 - infestações micóticas
 - infestações parasitárias
- Doenças cardiovasculares
- Doenças respiratórias
- Doenças do sangue
- Doenças do sistema urinário
- Endocrinopatias
- intoxicação por alimentos, medicações, substâncias químicas e acidentes por animais peçonhentos.

Bibliografia

- MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".
- CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".
- NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".
- MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".

Médico Psiquiatra

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1 Psicofarmacologia,
- 2 Transtorno de Personalidade,
- 3 Neuroses,
- 4 Transtornos Orgânicos,



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- 5 Esquizofrenia,
- 6 Outras Psicoses, Depressão,
- 7 Transtornos Afetivo – Bipolar,
- 8 Emergências Psiquiátricas,
- 9 Psiquiatria Social,
- 10 Psiquiatria Forense,
- 11 Antipsiquiatria,
- 12 Processo de Desinstitucionalização,
- 13 (CAPS/NAPS/HDIA). Código de Ética,
- 14 Portaria/GM nº 336 - De 19 de fevereiro de 2002,
15. Portaria/GM nº 626 - De 01 de Abril de 2002,
16. Portaria GM/ MS n. 189 - De 20 de março de 2002.

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portaria 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal.

MECÂNICO

PORTUGUÊS

Substantivo

Artigos

Verbos Regulares

Emprego de Pronomes

Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo

Sinônimos

Antônimos

Concordância Nominal e Verbal

Acentuação e sinais gráficos

Ortografia

Análise e interpretação de textos

MATEMÁTICA

Operações matemáticas com números inteiros e fracionários

Sistema de Medidas usuais

Medidas de tempo

Distância

Capacidade

Regra de três simples

Porcentagem

Resolução de problema

Conhecimentos Específicos

- Conhecimentos em Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento.

- Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de mecânica de automóveis e máquinas pesadas; Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão; Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão; Parte elétrica de automóveis e caminhões; Sistema de suspensão e frenagem de automóveis e caminhões.

Monitor Social

LINGUA PORTUGUESA: Verbos, Sinônimos, Antônimo, Separação de sílabas, Plural das palavras, Análise e Interpretação de Textos, Coletivos.

MATEMÁTICA: Operações matemáticas com números inteiros, decimais e fracionários, Resolução de problemas de raciocínio lógico, Sistema de Medidas (Tempo, Espaço, Distância, Capacidade), Juros Simples, Regra de Três Simples, Percentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1) Corte e costura, moldes
- 2) Técnicas em pintura, tecido, tela, peças, madeira;
- 3) material reciclável;
- 4) bambu, vime;
- 5) bordados, vagonite, ponto cruz, fuchico, ETC
- 6) colagem diversas
- 7) Trabalhos em fitas;
- 8) trabalhos em croche e com linhas;
- 9) trabalhos em lã, utilizando prego, bastidores, agulhas etc,

Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para a área de Educação

- Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de corte e costura;
- Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de crochê;
- Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de tricô;
- Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de bordado;
- Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de artesanato em geral;

MOTORISTA I

Sinalização de Trânsito
Normas de segurança
Equipamentos obrigatórios
Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/97
Conhecimentos básicos de veículos
Manutenção de Veículos
Conhecimentos de Direção Defensiva
Primeiros Socorros

LÍNGUA PORTUGUESA

Verbos
Sinônimos
Antônimos
Separação de sílabas
Análise e interpretação de textos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

MATEMÁTICA

Operações matemáticas de números inteiros e decimais
Sistema de Medidas
Medidas de Tempo
Medidas de Comprimento
Porcentagem

MOTORISTA II

Sinalização de Trânsito
Normas de segurança
Equipamentos obrigatórios
Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/97
Conhecimentos básico de veículos
Manutenção de Veículos
Conhecimentos de Direção Defensiva

Primeiros Socorros

LÍNGUA PORTUGUESA

Verbos
Sinônimos
Antônimos
Separação de sílabas
Análise e interpretação de textos

MATEMÁTICA

Operações matemáticas de números inteiros e decimais
Sistema de Medidas
Medidas de Tempo
Medidas de Comprimento
Porcentagem

PEDREIRO

Noções de Limpeza
Conhecimentos de ferramentas e equipamentos
Operações básicas com ferramentas e equipamentos
Conhecimento de construção civil
Noções de Atendimento ao Público
Escalas
Interpretação de Plantas de Construção Civil
Conhecimento de Materiais de Construção Civil
Noções de Segurança no Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

Verbos
Sinônimos
Antônimos
Separação de sílabas
Análise e interpretação de textos

MATEMÁTICA

Operações matemáticas de números inteiros e decimais
Sistema de Medidas
Medidas de Tempo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Medidas de Comprimento
Porcentagem

PEB I Infantil e Fundamental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 questões)

- Conhecimentos Pedagógicos; Publicações de orientações; Legislação (os direitos e deveres do docente e atuação em consonância com eles, regulamentado em lei).
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação (Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento).
- As fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança.
- Aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
- Os diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os Descritores da prova Brasil e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.
- Jogos e brincadeiras na Educação Infantil.
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem - as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar - A natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento.
- A Educação inclusiva; a diversidade educacional - escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças;
- Desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade na dinâmica escolar.
- As dimensões da competência do educador.
- A importância da Ética no trabalho docente.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento. Higiene.
- Alimentação.
- Repouso.
- O brincar e o brincar.
- Faz - de - contas.
- Atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança.
- Avaliação da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;
- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento - os processos de desenvolvimento da criança, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Separação Silábica. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Porcentagem. Regra de três simples. Geometria Plana e espacial, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998.

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 -10 MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE - 2ª edição <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>

2- Livros e Artigos

ANDALÓ, Adriane. Prática de Ensino em Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento em busca da palavra e do mundo. FTD, 2010

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget. Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005

CANAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a Trajetória da Alfabetização. São Paulo; Scipione, 2000. Capítulo IV... Página 161a 202.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- ELTINK, Carolina Francisca. *INDÍCIOS UTILIZADOS POR EDUCADORES PARA AVALIAR O PROCESSO DE INSERÇÃO DE BEBÊS EM UMA CRECHE*. www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0709t.PDF
- FERRAZ, Beatriz. Um papo sério sobre a creche. Entrevista de Cristiana Morangon. Revista Nova Escola. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/Esp_015/8_creche_entrevista.pdf
- GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sônia. *Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche*. Ed. Artmed.
- GUIA ALIMENTAR para Crianças Menores de 2 anos. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos: álbum seriado / Ministério da Saúde,. – Brasília: Ministério da ... bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf
- KAMII, Constance. *A criança e o número: implicações da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos*. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1990.
- KRAMER, Sonia. *O papel social da educação infantil*. Ministério das Relações Exteriores. www.dominionpublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf
- IDENTIDADE E AUTONOMIA – Adaptação bem-feita – Cristiane Manrangon. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/0207/sala_identidade.pdf
- HANSEN, Janete; MACARINI, Samira M.; MARTINS, Gabriela D. F.; WANDERLIND, Fernanda H.; Mauro L. Vieira. *O brincar e suas implicações para o desenvolvimento infantil a partir da Psicologia Evolucionista*. Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. v.17 n.2 São Paulo ago. 2007
- TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo. Cuidados oferecidos pelas creches: percepções de mães e educadoras. Rev. Nutr. vol.20 no.5 Campinas Sept./Oct. 2007
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: MEDIAÇÃO, 2001.
- HOFFMANN, Jussara "Avaliação na Pré-Escola" Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-34 e 37-62.
- Kohl, Marta de Oliveira. Algumas Contribuições da Psicologia Cognitiva. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_06_p047-051_c.pdf
- KRAMER, Sonia. *O papel social da educação infantil*. Ministério das Relações Exteriores. <http://www.dominionpublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf>
- LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patricia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecilia (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de Escrita Alfabética*. São Paulo: Melhoramentos, 2012.
- MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer?* 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAIS, Artur Gomes de. *Ortografia: Ensinar e Aprender*. São Paulo: Ática, 2000.
- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-MOYLES, Janete R. *Só brincar? O papel do brincar na educação infantil*, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45.
- 78, e cp. VI, 93-104, 2000. ORTIZ, Cisele e Maria Teresa Venceslau de Carvalho. *Interações: ser professor de bebês-cuidar, educar e brincar uma única ação*. Coordenação Josca Ailine Baroukh. Editora Blucher
- NASPOLINI, Ana Tereza. *Tijolo por tijolo: Prática de ensino de Língua Portuguesa*. FTD, 2010.
- PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens* Porto Alegre, Artmed, 1999.
- PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura*. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. *Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade*. Edelbra, 2012.
- RANGEL, A.C. *Educação Matemática e a construção do número pela criança*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. *Ética e competência*. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
- RUSSO, Maria de Fátima e outros. *Alfabetização: um processo em construção*. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. SANTOS, Santa Marli Pires dos. *Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos*, Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.
- SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

VIYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_5_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_1_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Alfabetização matemática na perspectiva do letramento

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_7_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_3_19112015.pdf

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano Carlos Luckesi. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf

Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Jussara Maria Lerch Hoffmann. Série Idéias n. 22, São Paulo: FDE, 1994. p. 51-59. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

O desenho na pré-escola: o olhar e as expectativas do professor. Izabel Galvão. Série Idéias n. 14. São Paulo: FDE, 1992. p. 53- http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_14_p053-061_c.pdf

Professor Ed Básica II ARTES

- Artes Cênicas: história das artes cênicas.
- Artes Plásticas: história geral das artes.
- A obra de arte e sua recepção.
- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações.
- Música: aspectos históricos da música ocidental.
- Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula.
- Visão interdisciplinar do conhecimento musical.
- Dança: história da dança.
- Releitura de obra de arte;
- Escultura.
- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os PCNs;
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação;
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem;
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar;
- Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; tendências pedagógicas na prática escolar;
- A Educação inclusiva;
- Indisciplina;
- As dimensões da competência do educador;
- A importância da Ética no trabalho docente;
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Avaliação da Aprendizagem;
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;
- A diversidade textual (tipos de textos e gêneros)

Salva-Vidas

PORTUGUÊS: Verbos, Sinônimos, Antônimo, Acentuação, Ortografia, Separação de sílabas, Análise e Interpretação de Textos, Pronome de tratamento, Crase, Concordância Verbal, Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações com números decimais inteiros e fracionários, Razão e proporção, Juros, Porcentagem, Regra de três simples, Sistema de Medida usuais, Resolução de situações – problema, Equação de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atribuições da função, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso, Procedimentos de Primeiros Socorros.

Importância do salva vidas; Características do salva vidas; Habilidades do salva vidas; Responsabilidades do salva vidas; Condicionamento físico; Condicionamento psicológico; Técnicas de natação; Técnicas de abordagem; Desvendamentos de vítimas; Mergulhar em apneia ; 25 m de extensão; Técnicas de salvamento; Recuperação de 2 vítimas; Identificação; Recuperação; Preservação dos sinais; Sinais vitais; Técnicas de ressuscitação ; Salvamento aquático; Conceito; Prevenção de afogamentos; Sinalização; Treinamento; Observação dos banhistas; Equipamentos adequados; Campanhas educativas ; Conhecimentos técnicos; Acidentes no meio líquido; Sistema respiratório; Tipos de acidentes; Equipamentos de busca; Equipamentos de salvamento; Segurança no trabalho ; Equipamentos; Acessórios;



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Leis Complementares 41/2009, 662011,75/2011, 84/2013, 101/2014, 106/2014, 132/2015, 1372015 e 159/2016.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento.• Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho.• Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos.• Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário.• Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área.• Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.• Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio	
Experiência: Nenhuma	

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias.• Organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido.• Auxiliar na elaboração de gráficos e/ou levantamentos estatísticos, com o objetivo de atender a demanda de serviço.• Dar suporte administrativo, contribuindo com a equipe para o atendimento das metas estabelecidas.• Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondência, e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim.• Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos pré-determinados.• Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação.• Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.• Planejar os serviços de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas.• Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.• Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas;	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos;
- Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- Preencher guias de remessa;
- Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- Digitar ou datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferi-los;
- Operar micros e terminais de computadores;
- Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio

Experiência: Nenhuma

CARGO:
AGENTE DE SERVIÇOS

Código:

Descrição Detalhada

- Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais;
- Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas;
- Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas – pavimentação, preparo de solo, etc.;
- Apreender animais soltos em vias públicas;
- Executar tarefa de copa-cozinha; Lavar e guardar louças e talheres;
- Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Efetuar a limpeza em prédios públicos;
- Zelar e vigiar patrimônio público;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços;
- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos;
- Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato;

Especificações

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Experiência: Nenhuma



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">* Atendente de creche;* Auxiliar de creche;* Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos;* Orientam a construção do conhecimento;* Elaboram projetos pedagógicos;* Planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos;* Preparam material pedagógico;* Organizam o trabalho, no desenvolvimento das atividades;* Mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas;* Executar outras tarefas correlatas.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Experiência: Nenhum	
Carga Horária: 40	

Cargo: AGENTE DE SAÚDE	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Em visitas domiciliares, realizar orientações necessárias à boa saúde e educação de base da população.• Efetuar registro de todas as ações em diário de atividades.• Manter o supervisor imediato informado de todas as atividades e ocorrências no serviço.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio	
Experiência: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: ASSIST. DO SETOR AGRICOLA	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola e/ou animais domésticos e outros.• Auxiliar na realização de testes análise de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas e/ou doenças.• Auxiliar e orientar a organização do trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoamento de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.• Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade de produção.• Orientar o cuidado com animais utilizando técnicas, sob a coordenação de veterinário, para assegurar os resultados esperados.• Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado quando existir estrutura para tanto, ou então, encaminhar para análise externa.• Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter o exame e decisão superior.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola ou Zootecnia, com registro em conselho específico.	
Experiência: Nenhuma	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	ROL DE ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Creche	<p>a) Descrição Sumária: Planejar, organizar e supervisionar serviços administrativos e educacionais e a utilização dos recursos humanos, materiais e outros de creches e similares, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.</p> <p>b) Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dirigir, supervisionar e orientar as atividades de funcionamento de creches e similares, distribuindo e controlando os serviços dos funcionários de acordo com as normas estabelecidas, mantendo em dia a documentação necessária ao controle geral;• Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto à comunidade;• Fazer o treinamento e o desenvolvimento dos funcionários, com base em programas preestabelecidos, como a integração dos funcionários com a comunidade cliente da creche, por intermédio de contatos informais, reuniões periódicas, entrevistas, visitas etc.• Promover a creche como instrumento socioeducativo da comunidade, com os demais recursos do município.• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Diretor de Escola

- Dirigir toda a política educacional proposta pelo sistema educacional na Unidade Escolar;
- Coordenar, com a assessoria do Departamento Municipal da Educação, a construção e elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Garantir, nesta elaboração, a participação de toda a comunidade escolar.
- Aplicar medidas disciplinares;
- Manter todo o material da unidade escolar inventariado e em dia;
- Dirigir, construir, implementar e participar de todas as atividades pedagógicas da unidade escolar;
- Articular ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da unidade escolar, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- Acompanhar e avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem;
- Apontar e priorizar os problemas educacionais a serem tratados;
- Propor alternativas para resolver os problemas levantados;
- Acompanhar todos os atos administrativos indispensáveis ao bom funcionamento da Unidade Escolar, tais como: livro ponto, faltas, prontuário, ofícios, etc.;
- Comunicar ao superior imediato e ao Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama toda e qualquer ausência de profissionais da Unidade Escolar;
- Criar condições de organização, disciplina e interação interpessoal na Unidade Escolar;
- Supervisionar a merenda escolar na Unidade Escolar;
- Organizar os eventos cívicos e comemorativos da Unidade Escolar;
- Assinar todos os documentos expedidos pela Unidade Escolar;
- Responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, dos regulamentos, diretrizes, normas e determinações emanadas da administração superior, bem como zelar pelo cumprimento dos prazos determinados para a execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
- Apurar ou fazer apurar irregularidades que venham a tomar conhecimento no âmbito da escola e comunicar ao superior imediato;
- Avocar para si as atribuições de seus subordinados na ausência dos mesmos.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CARGO: FARMACÊUTICO	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Atender aos cidadãos entregando os medicamentos prescritos pelos médicos da saúde pública municipal;• Controlar medicamentos e produtos equiparados;• Analisar as condições gerais de armazenamento dos medicamentos, verificando a temperatura, luminosidade, higiene entre outros, a fim de mantê-los em condições adequadas;• Atuar conjuntamente com a vigilância sanitária na fiscalização das farmácias;• Elaborar o processo, diante da solicitação de medicação de alto custo, via receita médica, por pacientes e dar o devido encaminhamento para subsidiar e justificar a aquisição;• Manter atualizado e em ordem o arquivo com todas as receitas dispensadas;• Elaborar mensalmente, mapa informativo do consumo de medicamentos dos Programas Estaduais e Federais, informando a Departamento Regional de Saúde via internet, atendendo as exigências legais;• Elaborar mensalmente mapa informativo de consumo, para manter controle de estoques e subsidio para a solicitação de medicamentos;• Assessorar as autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsidio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;• Participar em ações de prevenção em Saúde;• Participar quando necessário na compra de medicamentos e materiais;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;• Desenvolver tarefas em grupos nos mais variados de saúde pública municipal• Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão;• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Curso Superior em Farmácia com Registro no Conselho Estadual da categoria.	
Experiência: 02 anos	

Cargo: FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar e Coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos, mobiliários e demais instalações móveis ou fixas no limite de suas atribuições;• Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;• Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público;• Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos, excetuando-se os demais elementos publicitários;• Fiscalizar os terrenos e imóveis verificando se os mesmos encontram-se em ordem se o acúmulo de sujeira;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio	
Experiência: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: MÉDICO MUNICIPAL	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnósticos clínicos, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica.• Realizar ou solicitar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão do problema.• Acompanha a evolução geral do paciente em retornos ou visitas domiciliares, tratando-o adequadamente.• Proceder na solicitação de encaminhamentos, transferências, e internação de pacientes, acompanhando a remoção ou indicando profissional da saúde para fazê-lo sob sua responsabilidade.• Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamentos definidos pelo órgão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Superior Especifico	
Experiência: Nenhuma	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo:
MÉDICO 40 HORAS

Código:

Descrição Detalhada

- Efetuar diagnósticos clínicos, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica.
- Realizar ou solicitar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão do problema.
- Acompanha a evolução geral do paciente em retornos ou visitas domiciliares, tratando-o adequadamente.
- Proceder na solicitação de encaminhamentos, transferências, e internação de pacientes, acompanhando a remoção ou indicando profissional da saúde para fazê-lo sob sua responsabilidade.
- Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las.
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamentos definidos pelo órgão.
- Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde.
- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares;
- Realizar consultas médicas em clínica geral na UBS em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada;
- Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Atender à demanda pré-estabelecida;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício da função, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias da função, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras atividades afins.

Especificações

Escolaridade: Ensino Superior Especifico

Experiência: Nenhuma



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: Médico Psiquiatra	Código:
Descrição Detalhada	
1- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;	
2- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;	
3 - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;	
4- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;	
5 - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;	
6 - - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
7 - Atuar em ambulatório na área de saúde mental;	
8 - Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;	
9- Realizar matriciamento	
Especificações	
Escolaridade: Curso Superior em Medicina com título de especialização/residência registrado no Conselho de Classe em Psiquiatria	
Experiência: Nenhum	
Carga Horária: 10	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: MECÂNICO	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de conservação na área de mecânica e eletricidade de autos a diesel;• Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;• Efetuar consertos e trocas de peças;• Executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel; ter especialização em suspensão, em injeção eletrônica e conhecimentos de mecânica em geral;• Executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica;• Realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral;• Executar os serviços de mecânica em veículos automotores e em máquinas em geral;• Executar atividades de conservação na área de mecânica e na de eletricidade em veículos automotores a álcool e a gasolina; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;• Executar serviços de suspensão e mecânica em geral em autos a álcool e a gasolina;• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	
Experiência: De 2 Anos	
Iniciativa: Média	
Complexidade: Normal	
Esforço Físico: Médio	
Esforço Mental: Baixo	
Responsabilidade/Dados Confidenciais: Nenhum	
Responsabilidade/Patrimônio: Médio	
Responsabilidade com Segurança de Terceiros: Nenhum	
Responsabilidade/Supervisão: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CARGO: MÉDICO PEDIATRA	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar diagnósticos clínicos, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica.• Respeitar os protocolos existentes na saúde pública municipal;• Realizar ou solicitar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão do problema.• Fazer a prescrição de medicamentos quando necessário de acordo com os protocolos municipais existentes, ou protocolos nacionais RENAME, sempre com o nome do princípio ativo;• Fazer a prescrição de medicamentos sempre com o nome do princípio ativo e não do nome comercial;• Acompanhar a evolução geral do paciente em retornos ou visitas domiciliares, tratando-a adequadamente.• Proceder na solicitação de encaminhamentos, transferências, e internação de pacientes, acompanhando a remoção ou indicando profissional da saúde para fazê-lo sob sua responsabilidade.• Participar de reuniões administrativas e técnicas/científicas do corpo clínico da unidade;• Participar da organização e execução de campanhas de educação para a saúde, se proposta pela unidade, envolvendo a equipe multiprofissional;• Participar das reuniões avaliativas da unidade sobre a qualidade de assistência médica prestada ao paciente junto aos demais profissionais da saúde, em função da melhoria da assistência de modo geral;• Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência; para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde;• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumpre e faz cumprir normas e padrões de comportamentos definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Curso superior de Medicina, com especialização e registro no CRM.	
Experiência: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CARGO: MONITOR SOCIAL	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Ter conhecimentos e habilidades práticas, necessárias para atender e educar pessoas interessadas em apreender Crochê, Bordado, Tricô, Pintura e Costura, bem como executar tarefas correlatas.• Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de corte e costura;• Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de crochê;• Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de tricô;• Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de bordado;• Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de artesanato em geral;• Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas;• Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos;• Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;• Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;• Motivar e aconselhar os alunos, contribuindo para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem sua absorção pelo mercado de trabalho;• Confeccionar, com os alunos, produtos a serem vendidos à comunidade;• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.• Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.• Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;• Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;• Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; <p>Executar serviços afins.</p>	
Carga Horária: 40 horas semanais	
Escolaridade: Ensino Médio	
Experiência: Nenhuma	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: MOTORISTA I	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de transito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.• Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas.• Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo.• Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego.• Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos.• Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos.• Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza• do veículo.• Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado.• Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada.• Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração.• Executar outras atividades correlatas ou determinadas.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo carteira "D"	
Experiência: Nenhuma	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: MOTORISTA II	Código:
-------------------------------	----------------

Descrição Detalhada

- Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de transito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
- Inspeccionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização.
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente ao usuário.
- Transportar materiais de construção geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução do trabalho.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.
- Recolher o veículo à garagem, após a jornada de trabalho, para permitir a sua manutenção e abastecimento.
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros e compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para vasculhar o material.
- Realizar o pagamento de multas, provenientes de infrações de transito de sua responsabilidade, responsabilizando-se pelo ato.
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.
- Dirigir e conservar ambulâncias da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes/pessoas. Idem com os alunos da Educação Básica, Ensino Superior e Técnico quando for o caso.
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos pacientes, acompanhantes, transeuntes e outros veículos.
- Auxiliar no transporte de pacientes da ambulância ao hospital e vice-versa, zelando pela segurança do mesmo.

Especificações

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Carteira "D"

Experiência: de 2 anos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: PEDREIRO	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.• Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.• Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.• Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.• Misturar areias, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas.• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.• Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimentos e pavimentação ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando materiais e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos.• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.• Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	
Experiência: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Descrição Sumária:

Exercício da docência em regência de classes nas unidades escolares com crianças de 0 a 3 anos de idade.

Atribuições:

- Planejar e executar o trabalho docente, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, garantindo a todas o atendimento de forma afetiva e individualizada.
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e à alimentação, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil;
 - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito.
 - Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.
- Promover horário para repouso, garantir a segurança na instituição e observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
 - Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
- Comunicar aos pais e à direção os acontecimentos relevantes do dia, incidentes, quando houver e dificuldades ocorridas;
- Organizar registros de observações das crianças e apurar a frequência diária;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais propostas em Lei.
- Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade.
- Acompanhar e aplicar o planejamento das atividades definidas pelo calendário escolar do Departamento Municipal de Educação.
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar, tais como: Sala de Aula, Laboratório de Informática, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Educação Especial, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.
- Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência. Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
- Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma.
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Escolar, formas de acompanhamento da vida escolar.
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado.
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva.
- Atender, no que couber, aos princípios propostos para o ensino público municipal.
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e HTPC - hora de trabalho pedagógico coletivo.
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pelo Departamento Municipal de Educação.
- Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados.
- Cumprir as orientações emanadas da direção e as normas educacionais vigentes, determinadas pelos órgãos centrais e pelo Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama.

Escolaridade: Nível Superior - Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso normal Superior com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 30 horas semanais



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Descrição Sumária:

Exercício da docência em regência de classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental II - Arte

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais propostas em Lei.
- Planejar e ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado.
- Planejar e executar aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica.
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
- Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade.
- Acompanhar e aplicar o planejamento das atividades definidas pelo calendário escolar do Departamento Municipal de Educação.
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar, tais como: Sala de Aula, Laboratório de Informática, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Educação Especial, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.
- Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência. Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
- Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma.
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Escolar, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva.
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.
- Atender, no que couber, aos princípios propostos para o ensino público municipal.
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e HTPC - hora de trabalho pedagógico coletivo.
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pelo Departamento Municipal de Educação.
- Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados.
- Cumprir as orientações emanadas da direção e as normas educacionais vigentes, determinadas pelos órgãos centrais e pelo Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama.

Atribuições Específicas

- Planejar e ministrar aulas para a área de Arte;
- Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, visando sua formação integral, dentro de sua área de atuação;
- Promover a interação entre as diversas linguagens da arte;
- Proporcionar ao educando a compreensão da arte como um fato histórico contextualizado nas diversas culturas, buscando e organizando informações sobre a mesma;
- Proporcionar a oportunidade de vivenciar um encontro ativo com as obras de arte e artistas;
- Promover e supervisionar a interação com materiais, instrumentos e procedimentos variados em arte.
- Propor uma ação educativa integrada, em que as diferentes linguagens e formas de expressão artística possibilitem a formação de crianças mais críticas esteticamente e culturalmente, além de oportunizar experiências que desenvolvam a criatividade e a sensibilidade através do olhar artístico.

Escolaridade: Nível Superior - Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou outro curso equivalente

Carga Horária: 25 horas semanais



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cargo: SALVA VIDAS	Código:
Descrição Detalhada	
<ul style="list-style-type: none">• Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da Piscina Municipal;• Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos da Piscina Municipal, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;• Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;• Encaminhar à Diretoria de Esportes e Recreação relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;• Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;• Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria de Esportes e Recreação ou chefia responsável. <p>Executar outras atividades correlatas ou determinadas, inclusive percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão nas águas.• Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário.• Observar e cooperar com aulas de natação, que forem realizadas.• Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho.• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.• Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.• Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento.• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. <p>ÁREA DE ATUAÇÃO: Parque Turístico "João Simão Garcia".</p>	
Especificações	
Escolaridade: Ensino Médio	
Experiência: Nenhum	



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PROVA ESPECIAL

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Buritama, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato